

Energia Pecém apresenta proposta final para ACT 2018/2019

Após debate com o Sindeletro, no último dia 25 de outubro, a Energia Pecém apresentou a sua proposta final para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2018/2019. O texto sugere mudanças em relação à última proposta da empresa e atende as reivindicações do sindicato quanto à vigência do novo acordo e à cláusula sobre banco de horas. Na próxima semana, o Sindeletro visitará os locais de trabalho para discutir a proposta com os trabalhadores.

A empresa retirou da proposta a duração de dois anos do novo acordo, mantendo a vigência de um ano. Sobre o banco de horas, a proposta é de que o pagamento das horas extras seja quitado no terceiro mês subsequente à realização da jornada extra (na anterior, o pagamento seria no quarto mês). A proposta é a seguinte:

Banco de horas: as horas excedentes à jornada normal de trabalho serão levadas a crédito do banco de horas para compensação, observado os mesmos percentuais utilizados para pagamento das horas extras (ou seja, a hora extra de 50% valerá uma hora e meia de folga; e a de 100% valerá duas horas de folga), sendo quitadas no terceiro mês subsequente ao mês de realização das horas extras, e assim sucessivamente, gerando a possibilidade de compensação entre o mês de realização das horas extras e o mês de pagamento, através do abatimento das horas negativas realizadas diariamente neste período.

Ainda sobre banco de horas: os feriados trabalhados, inclusive os abrangidos por escala de revezamento, serão pagos no mês subsequente, com adicional de 100%. O Sindeletro e a empresa se comprometeram a rediscutir o banco de horas nas negociações do próximo ACT. Ficou garantido ainda que a folga deverá ser negociada livremente entre o trabalhador e a gerência da área, desde que até 48 horas antes do início da compensação. As demais cláusulas não mencionadas serão mantidas.

Outros itens da proposta final da empresa:

- **Piso salarial:** a empresa pretende reajustar o piso salarial no percentual de 4,48%, passando de R\$ 1.571,15 para **R\$ 1.641,53**;
- **Reajuste salarial:** a empresa pretende reajustar os salários no percentual de 4,48%, retroativo a data-base (agosto/18), exceto para os cargos de consultores/especialistas e acima;
- **Vale refeição/alimentação:** reajustar este benefício no percentual equivalente a 4,48%.

VR de R\$ 644,52 para **R\$ 673,39**

VA de R\$ 373,85 para **R\$ 390,59**

Composição total: **R\$ 1.063,98**

Obs.: manutenção do crédito extra, em cartão refeição, passando de R\$ 644,52 para **R\$ 673,39**, que será creditado em dezembro de 2018;

- **Auxílio creche:** a empresa pretende reajustar este benefício em 4,48%, passando de R\$ 659,25 para **R\$ 688,78**;

- **Apoio ao portador de necessidades especiais:** a empresa pretende reajustar este benefício em 4,48%, passando de R\$ 791,10 para **R\$ 826,54**;

- **Demais benefícios:** reajuste de 4,48%.